PORTARIA Nº 49/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os prazos para o processo de Progressão Vertical dos Servidores, conforme os artigos 17 a 27 da Lei Complementar nº 83/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Cambé, do período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º O servidor deverá entregar no Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de julho de 2025, os certificados e diplomas para pontuação da participação em congressos, cursos, encontros, seminários, simpósios e conferências, que serão pontuados conforme Anexo V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 3º O servidor deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, no período entre 01 a 10 de agosto, para registrar sua manifestação a respeito da pontuação obtida.

Parágrafo 1º O servidor que não comparecer dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, perderá o direito a progressão.

Art. 4º Havendo a impossibilidade do comparecimento pessoal do servidor, no período estabelecido, o mesmo poderá ser representado por procurador legalmente habilitado.

Assinado eletronicamente por ODAIR JOSE PAVIANI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9a0d73ed-b635-4285-8f81-0a6e3e10c659.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 30 de junho de 2025.

Odair José Paviani
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição: N.º 1686 de 30/06/2025
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
15732057000 1-84

Assinado eletronicamente por ODAIR JOSE PAVIANI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9a0d73ed-b635-4285-8f81-0a6e3e10c659.

Assinado eletronicamente por:
* ODAIR JOSE PAVIANI (***.521.159-**)
em 30/06/2025 10:40:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9a0d73ed-b635-4285-8f81-0a6e3e10c659